

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 03 de Junho 2016 • Edição 903 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 Processo nº 993/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE COLETORES SOLARES PARA AQUECIMENTO DAS PISCINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	15/junho/2016
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016
Processo nº 787/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço Global”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELECOMUNICAÇÕES, SOB A MODALIDADE DE DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG), UTILIZANDO O PREFIXO 0800, NO SISTEMA DE TARIFAÇÃO REVERSA, PARA ATENDER

À OUVIDORIA DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE, E OUVIDORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	16/06/2016
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página

<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

ESTATUTO

ESTATUTO

CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ

CONSOLIDAÇÃO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º- O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ, também designado pela sigla CRCB, fundado em 15 de outubro de 2.013, a ser Registrado no Cartório do 2º Ofício, sendo uma Associação Civil, Jurídica de Direito Privado, Sem Fins Lucrativos e Econômicos e duração por tempo indeterminado, com sede na Avenida Cascavel, nº222, Bairro PVA IV, no município de Primavera do Leste, Mato Grosso.

Art. 2º- O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ tem por finalidades: atender, estimular e desenvolver atividades de promoção humana, social, cultural e educacional para adolescentes, jovens e adultos dependentes químicos, de ambos os sexos, prestando os seguintes serviços:

- I. Prevenção ao uso indevido de drogas e dependência compulsórias;
- II. Recuperação e reinserção familiar e social;
- III. Inserção no Mercado de Trabalho Atividades culturais, artísticas e educacionais;
- IV. Atividades de preservação da natureza e do meio ambiente;
- XI Desenvolver Atividades que visem recursos nas áreas comerciais, industriais e de prestação de serviços.

Parágrafo Único – As finalidades podem ser desenvolvidas gradualmente, de acordo com as possibilidades da instituição, sendo que cada finalidade, embora pertença ao mesmo sistema é independente.

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará discriminação quanto à raça, cor, condição social, convicção política ou religiosa, prestando serviços gratuitos e permanentes.

Art. 4º- O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º- A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão por esse Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

Art. 6º- Os recursos financeiros necessários à manutenção poderão ser obtidos:
I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o poder público ou com a iniciativa privada para financiamento de projetos na sua área de atuação ou das atividades da instituição;
II – Contratos e Acordos firmados com Empresas Públicas ou Privadas, Órgãos e Agências Nacionais e Internacionais;
III – Doações, Subvenções, legados e heranças;
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sobre a sua administração;
V – Contribuições dos associados;
VI – Recebimento de direitos autorais;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VII - Outros recursos eventuais.
Parágrafo Único - O resultado operacional dessas atividades será aplicado integralmente no desenvolvimento das finalidades institucionais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ é constituído por número ilimitado de associados, distinguidos em 3 categorias: fundadores, beneméritos e ativos.

- FUNDADORES - os que assinaram a Ata da Fundação;
- BENEMÉRITOS - os que prestarem serviços relevantes à instituição, a juízo da diretoria;
- ATIVOS - os maiores de vinte e um anos que, pessoal e diretamente, trabalham pela realização das finalidades institucionais, admitidos pela Diretoria mediante preenchimento da Instituição e ratificados pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Sugerir à Diretoria, por escrito, medidas ou providências que aspirem ao aperfeiçoamento operativo da entidade, bem como denunciar qualquer resolução que fira as normas estatutárias da Instituição;
- IV. Apresentar à Diretoria nomes de candidatos para compor o quadro de associados.

Art. 9º - São deveres dos Associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III. Zelar pelo decoro e bom nome da Instituição;
- IV. Contribuir com a Instituição;
- V. Comparecer às Assembleias tomando parte do trabalho;
- VI. Não se servir da Instituição para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos.

Art. 10 - Os Associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da Instituição, sendo a qualidade de associado intransfervível.

Art. 11 - O Associado poderá pedir sua demissão por escrito, por motivos particulares, a qualquer hora, à diretoria.

Art. 12 - O Associado será demitido por justa causa, quando não cumprir seus deveres, enumerados no artigo 9º, sendo admitida ampla defesa na Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim com votação favorável de três quartos dos associados presentes à Assembleia.

Art. 13 - Os membros participantes das eleições deverão ser associados e contar com a expressa anuência da Assembleia Geral, a qual avaliará se encontram-se em dia com as contribuições; se cumprem as disposições estatutárias e protocoladas na sede da Instituição até dez dias antes do pleito.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ será administrada por:
 I. Assembleia Geral;
 II. Diretoria;
 III. Conselho Fiscal.

Art. 15 - A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir sobre os negócios da associação e suas deliberações, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e observância dos seus deveres.

Art. 16 - A Assembleia Geral Ordinária, reunir-se-á uma vez por ano para:
 I. Aprovar o Relatório de Atividades e a Programação para o próximo ano;
 II. Discutir e aprovar o Balanço Financeiro e Patrimonial;
 III. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;
 IV. Eleger e empossar a cada quatro anos a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 17 - A Assembleia Geral Extraordinária, reunir-se-á, quando se fizer necessário para:
 I. Decidir sobre reformas do Estatuto;
 II. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
 III. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em face de causas que as justifiquem;
 IV. Decidir sobre a demissão de associados por justa causa nos termos do artigo 12;
 V. Decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 38;
 VI. Decidir sobre outros assuntos desde que relacionados no edital de convocação.

Art. 18 - A Assembleia Geral, reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada:
 I. Pela Diretoria;
 II. Pelo Conselho Fiscal;
 III. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações associativas.

Art. 19 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de: Edital afixado na sede da Instituição e/ou publicação na imprensa local e/ou por circulares e/ou outro meio conveniente, com antecedência de 5 dias.

Parágrafo 1º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, após 30 minutos com exceção da Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e a de alteração de Estatuto que é exigido voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes.

Parágrafo 2º - O associado poderá se fazer representar junto às Assembleias mediante procuração. Cada associado poderá se apresentar com apenas uma procuração.

Art. 20 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-presidente, Primeiro e Segundo Secretários, e um Tesoureiro.
Parágrafo Único - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de quatro(04) anos, permitindo-se reeleições consecutivas.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- I. Elaborar Programa Anual de Atividades e executá-lo;
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o Relatório Anual;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum, bem como celebrar convênios com órgãos públicos e privados, nas esferas: Federal, Estadual e Municipal e organizações não governamentais (ONGs) nacionais e/ou internacionais;
- IV. Aprovar o Regimento Interno;

V. Referendar a indicação de novos membros para se tomarem associados ativos.

Art. 22 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, assegurando sempre a ciência de todos os seus membros.

Art. 23 - Compete ao Presidente:
 I. Administrar e Representar a Instituição ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente;
 II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;
 IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 V. Assinar com o Tesoureiro, cheques, recibos, quitações, balanço e documentos pertinentes;
 VI. Criar e prover cargos administrativos e técnicos fixando os vencimentos;
 VII. Admitir e demitir funcionários;
 VIII. Gerir toda a administração ordinária da Instituição;
 IX. Exercer o voto de desempate em todas as reuniões;
 X. Constituir procuradores, inclusive com poderes "ad-judicial", para a defesa dos

direitos e interesses da Associação junto à justiça ou às repartições públicas administrativas;
 XI. Assinar títulos e documentos relativos à aquisição ou alienação de imóveis, móveis, veículos e semoventes, bem como assinar os contratos que se fizerem necessários, ou delegar poderes, que serão consignados em ata;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar as notícias das atividades da Entidade;
- III. Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 26 - Compete ao Segundo Secretário:

- I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 27 - Compete ao Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II. Pagar todas as contas, assinando com o Presidente, cheques, recibos, quitações, balanço e documentos pertinentes;
- III. Apresentar relatório de receita e despesas, sempre que solicitado;
- IV. Apresentar o Balanço Patrimonial e Financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

Art. 28 - Compete ainda ao Tesoureiro:

- I. Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- II. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 29 - O Conselho Fiscal será composto por três membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II. Apreciar sobre os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da Instituição;
- IV. Dar o parecer sobre o Balanço Financeiro e Patrimonial da Instituição;
- V. Dar o parecer nas prestações de contas das verbas recebidas dos órgãos públicos.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 31 - As atividades dos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucros, distribuição de patrimônio, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 32 - O patrimônio do O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívidas públicas, contribuições de associados em dinheiro ou espécie.

Art. 33 - A Instituição aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente, no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município de sua sede, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.

Art. 34 - As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 35 - A Instituição não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 36 - A Instituição não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de associação sem caráter beneficente de assistência social.

Art. 37 - Em caso de dissolução ou extinção da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderantes no Estado de Mato Grosso, preferencialmente no município de origem, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou órgão que vier a sucedê-lo, inexistindo, a uma entidade pública, a juízo da Assembleia que determinar o encerramento das atividades.

Parágrafo Único - Inexistindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território Instituição nas condições indicadas neste Estatuto, o eventual patrimônio remanescente será devolvido à Fazenda do Estado, Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

Art. 38 - As eleições para o conselho fiscal e para diretoria ocorrerão de quatro em quatro anos em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 39 - Para os cargos da diretoria e do conselho fiscal poderão se candidatar os associados individualmente e/ou em chapas explicando o cargo pretendido.

Art. 40 - Os três (3) candidatos mais votados para o conselho fiscal serão os titulares. Em caso de empate de votos, entre os mais votados, será declarado eleito o associado mais antigo de associação e em caso de novo empate o de mais idade.

Art. 41 - O titular do conselho fiscal mais votado será o presidente do conselho fiscal; em caso de empate de votos, entre os titulares, será declarado presidente do conselho fiscal o associado mais antigo e em caso de novo empate o de mais idade.

Art. 42 - As candidaturas poderão ocorrer até o momento anterior ao início da votação aberta.

Art. 43 - O presidente da Assembleia Geral devesse divulgar os nomes dos candidatos e/ou chapas concorrentes antes de iniciar a votação.

Art. 44 - Somente poderá participar do processo eleitoral o associado que cumprir as seguintes condições:
 I - Estiver em dia com suas obrigações para com a associação;
 II - Estiver inscrito como associado antes da publicação do edital de convocação;
 III - Não tiver sofrido penalidade nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - são inelegíveis para a diretoria e para o conselho fiscal, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé ou a propriedade.

Art. 45 - são inelegíveis para a diretoria e para o conselho fiscal, além das pessoas impedidas por lei, os condenados por crime transitado em julgamento.

Art. 46- Não podem concorrer a diretoria e ao conselho fiscal simultaneamente, conjuge e ao parentes entre si ate segundo grau em qualquer linha (reta ou colateral).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47 - O CENTRO DE RECONCILIAÇÃO CASA DE BOAZ será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Art. 48- O presente Estatuto Consolidado poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão do voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 49- O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Diretor/Presidente
Rafael Lombardo Castilhos
CPF: 716.428-540-34

Vice Presidente
Alex Roberto Francisquete
CPF: 872.747.871-87

1 Secretário
Amarildo De Jesus Martins
CPF: 023-288-759-47

2 Secretário
Claudemir Pereira Palácio
CPF: 288-227-618-31

1 Tesoureiro
Alex Roberto Francisquete
CPF: 872.747.871-87

2 Tesoureiro
Uraia Edith Colvero
CPF: 243.402.850-87

CONSELHO FISCAL

Andrea Colvero Castilhos
CPF: 716.409-510-20

Carlos Roberto De Sousa Junior
CPF: 895.500.751-04

Natalia Lombardo Castilhos
CPF: 030.937.531-20

Presidente Rafael Lombardo Castilhos

Primeiro Secretário Amarildo De Jesus Martins

Primavera do Leste 20 de Outubro 2013

PRIMAVERA DO LESTE 20 DE OUTUBRO 2013

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE E HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO

A Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.974.088/0001-05, com sede na RUA MARINGÁ, 444, CENTRO, neste ato, devidamente representada por ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, CPF 034.101.709-44, adiante denominada **PREFEITURA**; e

HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo, com sede na cidade de Curitiba-PR, na Travessa Oliveira Bello, nº 34, 4º andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.701.201/0001-89, neste ato, devidamente representado por PAULIENNE ROBERTA BUENO BALABAN, CPF 049.629.019-31 e AIRTON PONTES SARDINHA FILHO, CPF 057.404.268-71, nos termos dos seus atos constitutivos, adiante denominado **HSBC**.

Resolvem as Partes firmar o presente Termo de Convênio, em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais que regem a matéria, bem como em observância às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

1.1. Este Convênio define as condições e demais critérios a serem observados nos empréstimos com pagamento de parcelas mediante consignação em folha de pagamento que venham a ser contratados pelos servidores da PREFEITURA perante o HSBC, em conformidade

1.2. com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DO FÓRUM

9.1. Fica eleito o Foro da comarca de CURITIBA, como o único e competente para dirimir quaisquer questões que porventura advirem do presente Convênio, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e conveniados, as Partes assinam o presente Convênio, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 25 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

NOME: **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**

HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO

NOME: **PAULIENNE ROBERTA BUENO BALABAN**

HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MÚLTIPLO

NOME: **AIRTON PONTES SARDINHA FILHO**

Testemunhas:

Nome: ALEXSANDRO PINHEIRO

CPF

Nome: ARMANDO A. MULLER

CPF

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 43/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 43/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 43/2016 - do processo de compra nº 783/2016 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes que faltaram e/ou fracassaram no Pregão nº 118/2015 e 018/2016, para serem utilizados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e para unidade de Pronto Atendimento Municipal, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME NO VALOR FINAL DE R\$8880.00(oito mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 2: A EMPRESA MODELO COMERCIO DE FERR. FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17360.00(dezessete mil e trezentos e sessenta reais) ITEM 3: A EMPRESA FABIANO FERRAMENTAS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$13530.00(treze mil e quinhentos e trinta reais) ITEM 4: A EMPRESA MODELO COMERCIO DE FERR. FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3100.00(tres mil e cem reais) ITEM 5: A EMPRESA ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME NO VALOR FINAL DE R\$7590.00(sete mil e quinhentos e noventa reais) ITEM 6: A EMPRESA MODELO COMERCIO DE FERR. FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$47040.00(quarenta e sete mil e quarenta reais) ITEM 7: A EMPRESA STILUS MAQUINAS E EQUIPAM P/ ESCRIT LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6504.00(seis mil e quinhentos e quatro reais) ITEM 8: A EMPRESA FABIANO FERRAMENTAS LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2566.00(dois mil e quinhentos e sessenta e seis reais) ITEM 9: A EMPRESA ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME NO VALOR FINAL DE R\$5625.00(cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) ITEM 10: A EMPRESA MODELO COMERCIO DE FERR. FERRAGENS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8250.00(oito mil e duzentos e cinquenta reais) ITEM 11: A EMPRESA ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA - ME NO VALOR FINAL DE R\$23100.00(vinte e tres mil e cem reais).

Primavera do leste, 03 de junho de 2016.

Manoel Alves Damascena Junior

Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA Nº: 059

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2016

FORNECEDOR(A): ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para serem utilizados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e para a Unidade de Pronto atendimento Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 03/12/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1.	20734	MICROFONE	10	R\$ 375,00	R\$ 3.750,00
2.	20749	TELAO	30	R\$ 660,00	R\$ 19.800,00
3.	36050	FORNO INDUSTRIAL	10	R\$ 690,00	R\$ 6.900,00
4.	14761	BALANCA 15 K	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
Total					R\$ 37.850,00

b) Secretaria Municipal de Saúde: FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1.	20734	MICROFONE	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00
2.	20749	TELAO	5	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
3.	36050	FORNO INDUSTRIAL	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
4.	14761	BALANCA 15 K	2	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
Total					R\$ 7.345,00

ATA Nº: 060

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2016

FORNECEDOR(A): FABIANO FERRAMENTAS LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para serem utilizados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e para a Unidade de Pronto atendimento Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 03/12/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1.	19670	COIFA P/ FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	10	R\$ 1.230,00	R\$ 12.300,00
2.	38806	MAQUINA DE SOLDA	2	R\$ 1.283,00	R\$ 2.566,00
Total					R\$ 14.866,00

b) Secretaria Municipal de Saúde: FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1.	19670	COIFA P/ FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	1	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00
Total					R\$ 1.230,00

ATA Nº: 061

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2016

FORNECEDOR(A): MODELO COMÉRCIO DE FERAMENTAS E FERRAGENS LTDA - EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para serem utilizados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e para a Unidade de Pronto atendimento Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 03/12/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	4141	CILINDRO ELETRICO	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
2	11838	LAVADORA ALTA PRESSAO	30	R\$ 1.470,00	R\$ 44.100,00
3	20842	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA 6.0 HP	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
4	15363	ROCADEIRA GASOLINA C/ PODADOR DE GALHOS E CERCA VIVA	5	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
5		Total			R\$ 72.250,00

b) Secretaria Municipal de Saúde: FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1.	4141	CILINDRO ELETRICO	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
2.	11838	LAVADORA ALTA PRESSAO	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
Total					R\$ 3.500,00

ATA Nº: 062

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 043/2016

FORNECEDOR(A): STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para serem utilizados pelas Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental e para a Unidade de Pronto atendimento Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação e Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera do Leste-MT.

VIGÊNCIA: 03/12/2016

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	36284	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	10	R\$ 542,00	R\$ 5.420,00
2		Total			R\$ 5.420,00

b) Secretaria Municipal de Saúde: FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Val. Unit.	Val. Total
1	36284	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	2	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00
2		Total			R\$ 1.084,00

MIRNA HECKLER BRAFF
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 457/2016
Edital de Convocação nº 024, de 03 de junho de 2016
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 457/2016 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofício 1895/2016 SMEE, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA, conforme Ofício 1806/2016 SMEE, PSICÓLOGO, conforme Ofício 0547/2016RH/SMS/SUS, PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício 1898/2016 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**Candidato**

JULIANE ANTONELLO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**Candidato**

LEONIA SOUZA DE PAULA

PROFESSOR PEDAGOGO**Candidato**

ROSANGELA GOMES DE CASTRO

PSICÓLOGO**Candidato**

VILANIR DE JESUS MARINHO

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 457.01/2016 e demais normas aplicáveis.

III – Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 457.01/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 03 de junho de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Fabio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 03 de junho de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 007/2016
EDITAL Nº 14.07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 007/2016 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

ENFERMAGEM – 4 HORAS**Candidato**

FRANCIELLY MORAES GOMES

FARMÁCIA – 4 HORAS**Candidato**

QUEREM HAPUQUE N. VIEIRA

LUCAS E. D. DE AZEVEDO

FISIOTERAPIA – 6 HORAS**Candidato**

MARA RUBIA L. JOAQUIM

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 007/2016 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 007/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 03 de junho de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 006/2015
EDITAL Nº 22/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 006/2015 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – 6 HORAS**Candidato**

JUCILIANA GOMES DE OLIVEIRA

ENFERMAGEM – 4 HORAS**Candidato**

ZILDA APARECIDA R. CARDOZO

FARMÁCIA – 4 HORAS**Candidato**

SONIA MARIA SEIDEL BORGES

FISIOTERAPIA – 4 HORAS**Candidato**

JULIANA RIBEIRO PIVETTA

VANESA RIBEIRO PIVETTA

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 006/2015 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 006/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**Edital de Convocação nº. 019, de 03 de junho de 2016.**

ERICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Resolve,

1. **Convocar** os candidatos relacionados no quadro “1”, classificados no concurso público 01/2015, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 13.01/2015, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 12:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
521465	PATRICIA LAIS VIEIRA SILVA
ASSISTENTE SOCIAL	
INSC.	NOME
545546	RAIANY ILAILA OLIVEIRA NUNES
AUXILIAR DE COZINHA	
INSC.	NOME
546767	GRAZIELA APARECIDA VEDDOY DA SILVA
AUXILIAR EDUCACIONAL	
INSC.	NOME
549508	NORMA BEATRIZ ARMOA
518794	BENJAMIM FRANCISCO DE SOUSA NETO
516056	ADRIANA MARIA DOS SANTOS
COVEIRO	
INSC.	NOME
553546	DIONE PEREIRA SAMPAIO
INTERPRETE DE LIBRAS	
INSC.	NOME
550682	BEATRIZ ALMEIDA NEVES E SOUZA
MONITOR SOCIAL	
INSC.	NOME
552304	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA
547079	MARIA GENEILDA DA SILVA
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	
INSC.	NOME
544390	GILMAR MARTINS BORGES
SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
INSC.	NOME
518957	NATALIE CASTILHOS BALDIN
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
INSC.	NOME
543832	CAROLINE ROSE DE SOUSA LIMA VIDAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAMU	
INSC.	NOME
520227	SANDRA GOMES MOREIRA MEDRADO

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2016.

ERICO PIANA PINTO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
---------------------------------	---

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos maiores de 18 anos; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no banco HSBC, que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	<ol style="list-style-type: none"> 1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

* Documentos deverão ser autenticados em cartório.

ANEXO II

DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei
Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não
Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei
Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei
Há quanto tempo?
Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento?

() sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei
Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO

MARCAR):

- () tem dificuldade de esperar.
() age muitas vezes antes de raciocinar.
() é explosivo(a).
() come, compra e/ou joga sem muito controle.
() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",
() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.
() passa mal diante de desafios,
() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.
() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.
() prefere ficar mais sozinho(a).
() prefere fazer atividades mais solitárias.
() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu

_declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 4135-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): CLEIDILENE ALMEIDA LOPES

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TECNICO HIGIENE DENTAL, em caráter temporário.
Valor:1204,58 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CLEIDILENE ALMEIDA LOPES Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 6460-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): CLEUSA PEREIRA DE MACEDO

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor:20,59 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 17/05/2016 a 16/05/2017

Data: Primavera do Leste/MT em17/5/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CLEUSA PEREIRA DE MACEDO Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8959-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): LUCILENE APARECIDA CORREIA TAKEHARA

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor:18,6 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e LUCILENE APARECIDA CORREIA TAKEHARA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 4565-7/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): IVONILDO PUTTOV

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor:18,6 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 03/05/2016 a 02/05/2017

Data: Primavera do Leste/MT em3/5/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e IVONILDO PUTTOV Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8960-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): MARIA LUCIA GALDINO SOUTO ALVARES

Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor:20,59 Horário

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;

Vigência: 05/05/2016 a 04/05/2017

Data: Primavera do Leste/MT em5/5/2016

Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARIA LUCIA GALDINO SOUTO ALVARES Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 4289-7/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): CIRLEI MARIA DALMAS HOPPE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em caráter temporário.
Valor: 1414,35 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 05/05/2016 a 04/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 5/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CIRLEI MARIA DALMAS HOPPE Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8961-1/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MAIQUELI ARAUJO GRESCZYSHIN
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 05/05/2016 a 04/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 5/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MAIQUELI ARAUJO GRESCZYSHIN Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8962-1/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): CAMILA VERONICA MARIA DE CARVALHO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 05/05/2016 a 04/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 5/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e CAMILA VERONICA MARIA DE CARVALHO Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8163-2/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MARINETE CELESTINA DE LIMA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 10/05/2016 a 09/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 10/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e MARINETE CELESTINA DE LIMA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7993-2/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, em caráter temporário.
Valor: 2563,65 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 05/05/2016 a 04/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 5/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e FRANKLIN FERNANDES DE OLIVEIRA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8965-1/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): KATIA FERREIRA GRIGORIO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 1002,38 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 23/05/2016 a 22/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 23/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e KATIA FERREIRA GRIGORIO Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8966-1/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ANDREIA LISANDRA BARALDI
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter temporário.
Valor: 1081,74 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 20/05/2016 a 19/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 20/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ANDREIA LISANDRA BARALDI Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8267-3/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ELVIDA GLIENKE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR(A), em caráter temporário.
Valor: 20,59 Horário
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 19/05/2016 a 18/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 19/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ELVIDA GLIENKE Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 8969-1/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): DEBORA GRAZIELE ROSA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário.
Valor: 1002,38 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 20/05/2016 a 19/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 20/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e DEBORA GRAZIELE ROSA DA SILVA Contratado (a)

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 7779-2/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): ALEX OHENDES DA SILVA TAVARES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGIA, em caráter temporário.
Valor: 943,68 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei 888/2005;
Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017
Data: Primavera do Leste/MT em 2/5/2016
Assinam: EDVANE EVANGELISTA DIAS, Coordenadora de Recursos Humanos, Representante da Contratante e ALEX OHENDES DA SILVA TAVARES Contratado (a)

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8175-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ELIETE GOMES DE ARAUJO

Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO

Data da Rescisão: 02/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8182-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): JOSIANI BUDNY DE LIMA ARAUJO

Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO

Data da Rescisão: 02/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8181-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS

Motivo da Rescisão: TÉRMINO DE CONTRATO

Data da Rescisão: 02/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8280-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): NILO AMANCIO DA COSTA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 05/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em5/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8347-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): RAIMUNDA QUEIROZ CHAVES MARTINS

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 16/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em16/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 6366-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ELIANE DE ARAUJO TOSUBE

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 04/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em4/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 6714-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 24/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em24/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 7441-3/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ELIZAETE REGINA DE SOUZA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 20/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em20/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8506-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): NAIARA SUELLEN FISCHER DA SILVA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 23/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em23/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8531-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): RAFAEL PEREIRA DA SILVA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 02/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8538-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): ANGELICA ALVES COSTA MACHADO

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 20/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em20/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 4289-6/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): CIRLEI MARIA DALMAS HOPPE

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 03/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em3/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 6129-4/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): FRANCINE DEOLA PIMENTEL

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 20/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em20/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8586-1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): NAGIB ELIAS QUEDI

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 02/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 4565-6/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): IVONILDO PUTTOV

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 02/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em2/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Nº. 8286-2/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Contratado (a): DOWGLAS ALVES GAGO PEIXOTO DE FARIA

Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)

Data da Rescisão: 10/05/2016

Data: Primavera do Leste/MT em10/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 6009-11/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): LAURA GLEICE ANGELICA BARBOZA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 03/05/2016
Data: Primavera do Leste/MT em 3/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 7889-3/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MARCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA FRANÇA
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 02/05/2016
Data: Primavera do Leste/MT em 2/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 8456-2/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MICHELLE DYENE DUARTE MEDRADO
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 12/05/2016
Data: Primavera do Leste/MT em 12/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 8827-1/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): JENNIFER CRISTINA DELGADO
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 09/05/2016
Data: Primavera do Leste/MT em 9/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 7922-3/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): MARTA CRISTINA GOMES DAVID
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 16/05/2016
Data: Primavera do Leste/MT em 16/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 8874-1/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): LETICIA FERNANDES DE ASSIS
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 09/05/2016
Data: Primavera do Leste/MT em 9/5/2016

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO
TEMPORÁRIO
Nº. 6947-3/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT
Contratado (a): LARISSA MAXWELN SILVA DOS REIS
Motivo da Rescisão: A PEDIDO (ESPONTÂNEO)
Data da Rescisão: 12/05/2016
Data: Primavera do Leste/MT em 12/5/2016

PORTARIAS

PORTARIA Nº 661/16
JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE
Designar a Senhora **CRISTINA IOLANDA ANDRADE**, para exercer a função de **Coordenadora de Apoio Administrativo**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações. Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 662/16
JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE
Designar a Senhora **ALINE CHAIENNE ROSA NEVES**, para exercer a função de **Chefe de Seção de Apoio Administrativo**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações. Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 663/16
ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE
Designar a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa do Servidor GERSON ALVES DE OLIVEIRA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2016, oriundo da Portaria nº 585/16.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 664/16
ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o § 2º do Artigo 184 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001,

RESOLVE
Designar a Senhora **LAILA MARINI LORINI**, Encarregada de Gabinete, para ser Defensora Dativa do Servidor GILBERTO BARONAS DE MORAES, no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016, oriundo da Portaria nº 586/16.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIA Nº 665/16

Instaura Sindicância na forma que menciona, e dá outras providências **JANAINE OTTONELLI WOLFF**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0102/2016 - CPIA da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo,

RESOLVE

Determinar que a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial**, designada pela Portaria nº 004/16 de 13 de janeiro de 2016, nos termos do que dispõe o artigo 164 da Lei Municipal 679, de 25 de setembro de 2001, instaura Sindicância para apurar os elementos constantes no Ofício nº 0102/2016 - CPIA da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para se necessário, proceder à instauração de Processo de Inquérito Administrativo e Disciplinar, nos termos do inciso II, do artigo 165, da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 02 de maio de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 666/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017/2016 de 23 de maio de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor **TALYS LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Agente Administrativo da Saúde, sendo enquadrado no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 667/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017/2016 de 23 de maio de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **ELIZANDRA BRAVO**, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 668/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017/2016 de 23 de maio de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora **MARILZA CONCEIÇÃO DA SILVA**, para exercer a função de Professora Pedagoga, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 669/16

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2015, em atenção a Portaria nº 241/15, em desfavor do Ex-Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV **BRUNO QUEIROZ NOGUEIRA**, Motorista, nos termos do § 4º do artigo 187 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 670/16

JANAINE OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de conformidade com os artigos 107 e 212 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste-MT.

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses, a contar de 06 de junho de 2016 até 05 de setembro de 2016, a Senhora **CIBELLY DE JESUS AMARAL**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 06 de junho de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

PORTARIA Nº 671/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 018/2016 de 23 de maio de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, o Senhor **CLÁUDIA OLIVEIRA BARROS**, para exercer a função de Enfermeira Padrão, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PODER LEGISLATIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****Relatório de gestão Fiscal**

Câmara Municipal de Primavera do Leste

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 24.672.727/0001-83

Exercício: 2016

Período de referência: 1º quadrimestre

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa executada com pessoal Despesas executadas – últimos 12 meses	
	Despesas liquidadas	Despesas inscritas em restos a pagar não Processados
Despesa com Pessoal (últimos 12 meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	5.398.970,10	
Pessoal Ativo	5.395.450,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	3520,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios anteriores de Período anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	5.398.970,10	
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	175.849.237,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	5.398.970,10	3,07
LIMITE MÁXIMO	10.550.954,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL	10.023.406,56	5,70
LIMITE DE ALERTA	9.495.858,84	5,40



Prefeitura divulga a programação da “Semana do Meio Ambiente”



Obras de Dalva de Barros ficam até sábado em Primavera

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT - Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprime@pva.mt.gov.br